



PREFEITURA MUNICIPAL DA INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI n.º 048/2003.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei n.º 041, de 26 de novembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial À Lei 041/02, de 26 de novembro de 2002, que trata do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2003, nos valores e classificações que a seguir discrimina, com o fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos municipais:

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 – FUNDEF

123610019 2.071 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores**R\$ 6.531,91**

TOTALR\$ 6.531,91

Art. 2.º - Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Educação e Cultura

07.01 – Gabinete do Secretário

278120022.039 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.531,91**

TOTAL R\$ 6.531,91

Art. 3.º - Acrescente-se ao art. 4º da Lei n.º 041, de 26 de novembro de 2002, o seguinte parágrafo único:

" Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, o Orçamento Geral de que trata esta Lei até o limite de 40% (quarenta por cento), a fim de dar-lhe exequibilidade."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.


JOSÉ PESSOA VERAS
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
Crescendo no Novo Milênio

